



## LEI N° 2.660, de 16 de setembro de 2021.

Autógrafo n° 040/2021.

Projeto de Lei n° 044/2021.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”**

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no orçamento vigente valor total de até R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

<b>Programa</b>	1002	Administração e Coordenação Superior
<b>Atividade</b>	2.004	<i>Manutenção das Atividades Administrativas</i>
<b>Órgão</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>Unidade Orçamentária</b>	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Unidade Executora</b>	01	Divisão Administrativas
<b>Elemento da Despesa</b>	Codificação	04.122.1002.2.004.4.4.90.52.00
<b>Valor do Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

<b>Programa</b>	1012	Educado para o Futuro
<b>Atividade</b>	2.011	<i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>



Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa	Codificação	12.361.1012.2.011.3.3.90.30.00
Valor da Suplementação	R\$	70.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	12.361.1012.2.011.4.4.90.51.00
Valor do Suplementação	R\$	470.000,00

Programa	1026	A Caminho da Educação
Projeto	1.033	<i>Reforma e Ampliação da Escola Especial</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa	Codificação	12.367.1027.1.033.4.4.90.51.00
Valor do Suplementação	R\$	90.000,00

Programa	1019	Cuidando do Patrimônio Público
Atividade	2.022	<i>Manutenção da Guarda Municipal</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Divisão de Serviços
Elemento da Despesa	Codificação	04.122.1019.2.022.3.3.90.30.00
Valor do Suplementação	R\$	30.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	04.122.1019.2.022.3.3.90.39.00
Valor do Suplementação	R\$	20.000,00

Programa	1016	Serviço de Utilidade Pública
Atividade	2.019	<i>Manutenção da Limpeza Pública</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS



<b>Unidade Executora</b>	01	Divisão de Serviços
<b>Elemento da Despesa</b>	Codificação	15.452.1016.2.019.3.3.90.30.00
<b>Valor do Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Elemento da Despesa</b>	Codificação	15.452.1016.2.019.3.3.90.39.00
<b>Valor do Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

<b>Programa</b>	1016	Serviço de Utilidade Publica
<b>Atividade</b>	2.021	<i>Manutenção de Parques, Praça e Jardins</i>
<b>Órgão</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>Unidade Orçamentária</b>	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
<b>Unidade Executora</b>	01	Divisão de Serviços
<b>Elemento da Despesa</b>	Codificação	15.452.1016.2.021.3.3.90.30.00
<b>Valor do Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Elemento da Despesa</b>	Codificação	15.452.1016.2.021.3.3.90.39.00
<b>Valor do Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

<b>Programa</b>	1017	Melhor Qualidade de Vida
<b>Atividade</b>	2.024	<i>Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto</i>
<b>Órgão</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>Unidade Orçamentária</b>	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
<b>Unidade Executora</b>	01	Divisão de Serviços
<b>Elemento da Despesa</b>	Codificação	15.452.1016.2.021.3.3.90.30.00
<b>Valor do Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Elemento da Despesa</b>	Codificação	15.452.1016.2.021.3.3.90.39.00
<b>Valor do Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b>320.000,00</b>
<b>Elemento da Despesa</b>	Codificação	15.452.1016.2.021.3.3.90.39.00
<b>Valor do Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Elemento da Despesa</b>	Codificação	15.452.1016.2.021.3.3.90.39.00



Valor do Suplementação	R\$	60.000,00
------------------------	-----	-----------

Programa	1018	Transporte Seguro
Atividade	2.028	<i>Manutenção de Estradas Vicinais</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Divisão de Serviços
Elemento da Despesa	Codificação	26.782.1018.2.028.3.3.90.30.00
Valor do Suplementação	R\$	40.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	26.782.1018.2.008.3.3.90.39.00
Valor do Suplementação	R\$	20.000,00

Programa	1024	Esporte em Ação
Atividade	2.030	<i>Manutenção das Atividades Esportivas</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Unidade Executora	01	Divisão de Esportes
Elemento da Despesa	Codificação	27.812.1002.2.045.4.4.90.52.00
Valor do Suplementação	R\$	10.000,00

Programa	1003	Alimentando o Aluno
Atividade	2.045	<i>Aquisição de Merenda Escolar</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa	Codificação	12.306.1003.2.045.3.3.90.30.00
Valor do Suplementação	R\$	260.000,00

Programa	1008	Saúde Para Todos
Atividade	2.008	<i>Manutenção do Centro de Saúde e das Unidade Básica de Saúde</i>



Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.30.00
Valor do Suplementação	R\$	150.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.32.00
Valor do Suplementação	R\$	25.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.32.00
Valor do Suplementação	R\$	200.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.39.00
Valor do Suplementação	R\$	180.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.4.4.90.52.00
Valor do Suplementação	R\$	85.000,00

Programa	1008	Saúde para Todos
Atividade	2.045	<i>Manutenção da Vigilância Sanitária</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.304.1008.2.009.3.3.90.30.00
Valor do Suplementação	R\$	10.000,00

Programa	1008	Saúde para Todos
Atividade	2.045	<i>Manutenção da Vigilância Epidemiológica</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.305.1009.2.010.3.3.90.30.00



<b>Valor do Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
-------------------------------	------------	------------------

<b>Programa</b>	1006	Ações Assistenciais
<b>Atividade</b>	2.007	<i>Manutenção de Ações Assistências</i>
<b>Órgão</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Unidade Executora</b>	01	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Elemento da Despesa</b>	Codificação	08.244.1006.2.007.3.3.90.30.00
<b>Valor do Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Parágrafo único** – O crédito adicional suplementar referido no presente artigo será coberto com recursos próprios proveniente **excesso de arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de até R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

**Art. 2º** Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber,

- I. Os anexos II e III, da Lei nº. 2528, de 1º de novembro de 2017 que aprovou, e a Lei nº. 2.619, de 12 de novembro de 2020, que modificou e alterou o Plano Plurianual do Município de São Simão para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2021.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2.622, de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Simão para o exercício financeiro de 2021, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2021.





**Art. 3º** Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto AUDESP.

**Art. 4º** Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 (Lei Municipal nº. 2.623/2020).

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**

- Prefeito -